



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



Departamento
Assistência Farmacêutica
SORRISO



CFT
SORRISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA
INFORME TÉCNICO 05/2020 **Sorriso, 24 de julho de 2020.**

IVERMECTINA

O Departamento de Assistência Farmacêutica informa que a ivermectina passa a ser controlada pela RDC Nº 405, DE 22 DE JULHO DE 2020, que estabelece as medidas de controle para os medicamentos que contenham substâncias constantes no Anexo I desta Resolução, isoladas ou em associação, em virtude da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

A prescrição da ivermectina de 6 mg deverá ser realizada por profissionais legalmente habilitados, de forma legível, sem rasuras, em 2 (duas) vias. As prescrições por cirurgiões dentistas e médicos veterinários só poderão ser feitas quando para uso odontológico e veterinário, respectivamente.

A dispensação em farmácias públicas e privadas dar-se-á mediante a retenção da 1ª (primeira) via da receita, devendo a 2ª (segunda) via ser devolvida ao paciente. A receita deve ser aviada uma única vez e não poderá ser utilizada para aquisições posteriores.

A lista de substâncias abrangidas pela RDC:

- ✓ CLOROQUINA;
- ✓ HIDROXICLOROQUINA;
- ✓ IVERMECTINA;
- ✓ NITAZOXANIDA.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica Bioquímica - CRF-MT 3438
Coordenadora da Assist. Farmacêutica
SEMSAS - MT

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica - CRF-MT 3438
Coordenadora da Assistência Farmacêutica
Comissão de Farmácia e Terapêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso